



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
*Tribuna do Norte*  
Nº 9458, PÁG. 39  
EDIÇÃO DE 17/02/2023  
*Jonas*

LEI Nº 2477/2023

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 611.200,00 (Seiscentos e onze mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 09                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |                   |
| 09.001                  | DIVISÃO DE AGRICULTURA                              |                   |
| 09.001.20.606.0003.2031 | Manutenção da Divisão de Agricultura                |                   |
| 4.4.90.51.00.00 – 927   | Obras e Instalações                                 | 372.450,00        |
| 4.4.90.52.00.00 – 930   | Equipamentos e Material Permanente                  | 238.750,00        |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                       | <b>611.200,00</b> |
|                         | <b>TOTAL GERAL:</b>                                 | <b>611.200,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| CÓDIGO                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | VALOR      |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 – 927 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 927 – Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021 | 372.450,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

|                                        |                                                                                                                                       |                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.4.1.4.99.01.02 .00.00.00.00<br>– 930 | Outras Transferências de Convênios da<br>União e de Suas Entidades-Principal – 930 –<br>Contrato de Repasse CAIXA/MAPA<br>927199/2022 | 238.750,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                                                                                                                                       | <b>611.200,00</b> |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/2023).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1884

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023



LEI Nº 2477/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 611.200,00 (Seiscentos e onze mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 09                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |                   |
| 09.001                  | DIVISÃO DE AGRICULTURA                              |                   |
| 09.001.20.606.0003.2031 | Manutenção da Divisão de Agricultura                |                   |
| 4.4.90.51.00.00 – 927   | Obras e Instalações                                 | 372.450,00        |
| 4.4.90.52.00.00 – 930   | Equipamentos e Material Permanente                  | 238.750,00        |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                       | <b>611.200,00</b> |
|                         | <b>TOTAL GERAL:</b>                                 | <b>611.200,00</b> |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| CÓDIGO                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | VALOR      |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 – 927 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 927 – Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021 | 372.450,00 |



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1884**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

|                                        |                                                                                                                                       |                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.4.1.4.99.01.02 .00.00.00.00<br>– 930 | Outras Transferências de Convênios da<br>União e de Suas Entidades-Principal – 930 –<br>Contrato de Repasse CAIXA/MAPA<br>927199/2022 | 238.750,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                                                                                                                                       | <b>611.200,00</b> |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal